

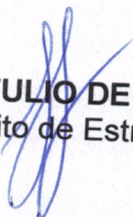


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI nº. 101/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, que  
"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº  
101/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZOITO (18)  
DIA DO MÊS SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).**

  
**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente.*

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de agosto de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender determinação de reajuste do Piso Nacional da Enfermagem em atendimento a Lei Federal 14.434/2022.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	2400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0208	PISO DA ENFERMAGEM	
PROJETO/ATIVIDADE	3035	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00	1.605



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO

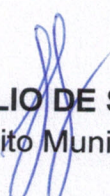
**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º** A anulação que trata o artigo 3º será proveniente do quadro abaixo.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	25	FUNDEB	
UNIDADE	2500	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0403	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE	1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRAS. ESCOLAR	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	Obras e Instalações	1.000.000,00	1.540

**Art. 5º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2023.

  
**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

que "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente",

2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 91a8dd94a041dbbc5acd0157f9547f73

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 101/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**.

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZOITO (18) DIA DO MÊS SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.0706.2023.12.003/2023. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023, publicado no DOM na edição Nº Nº 3110, sexta-feira, páginas 21e 22, de 09 de junho de 2023, **ONDE LEU-SE:** VIGÊNCIA: 12(doze) meses **LEIA-SE:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, e prazo de execução 180(cento e oitenta) dias, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 12 de julho de 2023.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 30bef8217c7d3a9cf30830895d1eafa0

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3685cecb4dbf83b179385720ec9571b8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2022**

**TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2022**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2022**. **PARTES:** Município de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 37.933.858/0001-19** INSC. EST: 123417040 - Localizada na Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala 02, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-240, neste ato representa pelo Senhor: Francisco Leonardo Franco de Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 019.154.513-96, RG nº 0160369120008 GEJSPC - MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Licença (Cessão de uso) de sistema com implantação, treinamento e suporte técnico para exportação de dados em formato JSON ao Sistema SincContrata para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortuna/MA, **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001/56, neste ato representado pelo secretário de Infra instrutora o Sr. Aldair José da Silva Leite, CPF: 841.531.643-72 SSP/MA e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Estabelecida na RUA ANICETO CRUZ Nº 420 SALA 01, BAIRRO PONTE CAXIAS/MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 28.718.762/0001-47, neste ato representado pelo Sr Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF: 042.640.043-73 com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, firmam o presente Contrato Administração de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra - execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal, firmado entre as partes acima qualificadas em 07/06/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 001.0706.2023.TP.003/2023, cujo objeto é a execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 001.0706.2023.TP.003/2023, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do Município não ter desocupado as dependências o prédio por falta de local para funcionamento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ficando o prazo de execução condicionado a nova ordem de serviços.** **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3.1 - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por 60(sessenta) dias, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.** **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes acetar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes. Gonçalves Dias (MA), em 12 de julho de 2023.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7106ef9e4cd4d872d4cdcdf9bd3b055b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**DECRETO Nº 60/2023.**

**DECRETO Nº 60/2023. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, do Terreno localizado na Travessa Pedro Afonso Cardoso, s/n - Bairro centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **47/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 19 de setembro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 19/09/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 19 de setembro de

que **“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 101/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZOITO (18) DIA DO MÊS SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).**

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: 30bef8217c7d3a9cf30830895d1eafa0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2022**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2022**.

**PARTES:** Município de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 37.933.858/0001-19** INSC. EST: 123417040 - Localizada na Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala 02, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-240, neste ato representa pelo Senhor: Francisco Leonardo Franco de Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 019.154.513-96, RG nº 0160369120008 GEJSPC - MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Licença (Cessão de uso) de sistema com implantação, treinamento e suporte técnico para exportação de dados em formato JSON ao Sistema SincContrata para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortuna/MA, **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**  
Código identificador: 7106ef9e4cd4d872d4cdcf9bd3b055b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**DECRETO Nº 60/2023.**

**DECRETO Nº 60/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª, MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, do Terreno localizado na Travessa Pedro Afonso Cardoso, s/n - Bairro centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **47/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 19 de setembro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 19/09/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 19 de setembro de

2023.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 91a8dd94a041dbbc5acd0157f9547f73

## ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.0706.2023.12.003/2023. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023, publicado no DOM na edição Nº Nº 3110, sexta-feira, páginas 21e 22, de 09 de junho de 2023, **ONDE LEU-SE:** VIGÊNCIA: 12(doze) meses **LEIA-SE:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, e prazo de execução 180(cento e oitenta) dias, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 12 de julho de 2023.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 3685cecb4dbf83b179385720ec9571b8

## TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001/56, neste ato representado pelo secretário de Infra instrutora o Sr. Aldair José da Silva Leite, CPF: 841.531.643-72 SSP/MA e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Estabelecida na RUA ANICETO CRUZ Nº 420 SALA 01, BAIRRO PONTE CAXIAS/MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 28.718.762/0001-47, neste ato representado pelo Sr Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF: 042.640.043-73 com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, firmam o presente Contrato Administração de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra - execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal, firmado entre as partes acima qualificadas em 07/06/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 -** O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 001.0706.2023.TP.003/2023, cujo objeto é a execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL -** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 001.0706.2023.TP.003/2023, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do Município não ter desocupado as dependências o prédio por falta de local para funcionamento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ficando o prazo de execução condicionado a nova ordem de serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3.1 -** O prazo de execução do contrato original fica suspenso por 60(sessenta) dias, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -** As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes. Gonçalves Dias (MA), em 12 de julho de 2023.